Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

CARTA ROGATÓRIA Nº 14.129 - PT (2018/0338182-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
JUSROGANTE	:	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE- JUIZO DE FAMILIA E MENORES DE CASCAIS- JUIZ 3
INTERES.	:	A N V
ADVOGADO	:	DJACI SALUSTIANO DE LIMA - PE041053
PARTE	:	C P G
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
A.CENTRAL	:	MINISTERIO DA JUSTIÇA

DESPACHO

Os documentos referentes a pedido de reconhecimento e posterior execução da sentença que homologou acordo sobre o pagamento de alimentos em favor de menor, os quais foram encaminhados pela Justiça rogante com fundamento na Convenção de Haia (Decreto n. 9.176/2017), foram autuados e resultaram na presente carta rogatória.

Tendo em vista que a natureza do presente procedimento é de homologação de sentença estrangeira, fundando-se no disposto nos arts. 134 e 185 da Constituição Federal e 4º, XI, da LC n. 80/1994, **intime-se a Defensoria Pública da União para que se manifeste acerca da representação da parte alimentanda e quanto à reautuação do presente procedimento**.

Brasília, 03 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente